



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 7/2023.

Decisão nº: D/RS-60/2023.

Data: 4 de agosto de 2023.

Interessado(s): Superintendência (SUPE)|Gerência de Gestão de Pessoas (GGPE)|Gerência Financeira e Contábil (GFIC)|Núcleo de Contabilidade (NCOT).

Referência(s): Processo nº 2022.000012799-6 | Documentos SEI 1733063 e 1749888.

Ementa: Aprova a readequação do quantitativo de vagas para o Concurso Público do Crea-RS.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 4 de agosto de 2023, ao apreciar o disposto nos documentos SEI 1733063 e 1749888, constantes no processo nº 2022.000012799-6, que trata sobre a realização de Concurso Público do Crea-RS, sendo o assunto apresentado pela 1ª Diretora Administrativa Roselaine Cristina Mignoni, com apoio técnico da Superintendente Denise Ries Russo, e **considerando** que a Diretoria, em reunião ordinária realizada no dia 3 de julho de 2023, por meio da Decisão nº D/RS-54/2023, aprovou os ajustes nos números de vagas para o concurso; **considerando** que por meio da Decisão nº D/RS-53/2023, de 3 de julho de 2023, a Diretoria aprovou o aporte financeiro e o andamento do Programa de Demissão Incentivada do Crea-RS - PDI; **considerando** a reanálise feita pelas áreas envolvidas na determinação do quantitativo de vagas, oportunidade em que verificou-se a necessidade de redimensionar o quantitativo de alguns cargos, tendo em vista que além da substituição dos integrantes de Cargos em Comissão e dos empregados em desvio de função, há a previsão de substituição de empregados com possibilidade de aderirem ao Plano de Demissão Incentivada - PDI; **considerando** os esclarecimentos prestados pela 1ª Diretora Administrativa sobre os motivos que ensejaram as alterações, quais sejam: **a)** para o cargo de Assistente Administrativo (na sede), 23 (vinte e três) vagas imediatas, para substituir todos os 23 (vinte e três) cargos comissionados, e redimensionamento para 10 (dez) vagas no cadastro reserva, para atender necessidades de expansão das áreas; **b)** para o cargo de Assistente Administrativo (nas inspetorias), manutenção das 2 (duas) vagas imediatas, nas Inspetorias de Vacaria e de Cruz Alta, reduzindo para 5 (cinco) as vagas para cadastro reserva, considerando a exclusão de 1 (uma) para a Inspetoria de Santa Cruz do Sul, pois não existe previsão de saída da empregada lotada na aludida inspetoria; **c)** para o cargo de Agente Fiscal, manutenção das 4 (quatro) vagas imediatas para as Inspetorias de Lajeado, de Bento Gonçalves, de Caxias do Sul e de Gravataí, redimensionando para 14 (quatorze) vagas o cadastro reserva para as Inspetorias de Cachoeira do Sul, de Camaquã, de Canela, de Capão da Canoa, de Carazinho, de Ibirubá, de Palmeira das Missões, de Pelotas, de Porto Alegre, de Rio Grande, de Santa Cruz do Sul, de São Gabriel, de Uruguaiana e de Viamão, necessidade identificada pela Gerência de Fiscalização em decorrência de possibilidade de adesão de empregados ao PDI; **d)** para o cargo de Analista de Sistemas, substituição de todos os cargos comissionados e considerando a possibilidade de adesão ao PDI; **e)** para o cargo de Analista de Processos (Engenheiro Civil), 3 (três) vagas imediatas, sendo 1 (uma) vaga para a Gerência de Protocolo e Acervo Técnico - GRAT e 2 (duas) para Gerência de Engenharia e Patrimônio - GENP, com 1 (uma) para cadastro reserva; e **f)** para o cargo de Procurador Jurídico (advogado), redimensionamento para substituir todos os cargos comissionados, 3 (três) vagas imediatas e 2 (duas) para cadastro

reserva; **considerando** que a readequação do quantitativo das vagas ficaram em 46 (quarenta e seis) vagas imediatas, para designar em até dois anos, sendo renovável por mais dois anos, e em 46 (quarenta e seis) vagas para cadastro reserva, para designar em até dois anos, sendo renovável por mais dois anos, **DECIDIU**, por unanimidade aprovar, conforme exposto pela 1ª Diretora Administrativa Roselaine Cristina Mignoni, bem como o constante no processo nº 2022.000012799-6, documentos SEI 1733063 e 1749888, a readequação do quantitativo de vagas para o Concurso Público do Crea-RS, que de forma sucinta fica em 46 (quarenta e seis) vagas imediatas, para designar em até dois anos, sendo renovável por mais dois anos, e em 46 (quarenta e seis) vagas para Cadastro Reserva, para designar em até dois anos, sendo renovável por mais dois anos, cujo detalhamento é o demonstrado no anexo desta decisão. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** João Luís de Oliveira Collares Machado, Jerson José Spohr, Roselaine Cristina Mignoni, Alexandre Zillmer, José Luiz Garcias e Tamara França Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 16/08/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1751839** e o código CRC **3E38D023**.

ANEXO DA DECISÃO Nº D/RS-60/2023

TABELA - QUANTITATIVO DE VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO DO CREA-RS

Cargo	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva
Assistente Administrativo (Sede)	23	10
Assistente Administrativo (Inspetorias)	2	5
Agente Fiscal	4	14
Analista de Sistemas	3	3
Administrador	1	4
Contador	1	2
Analista de Processos (Engenheiro Civil)	3	1
Analista de Processos (todas as Engenharias)	5	4
Procurador Jurídico (Advogado)	3	2
Jornalista	1	1
TOTAL	46	46

Referência: Processo nº 2023.000013151-6

SEI nº 1751839

Local: Porto Alegre